





NOSSO JORNAL MENSAL

JULHO DE 2020, PORTO ALEGRE - RS.





"Estresse" é o novo normal?

Por Isadora Forbrig

Ligar o Jornal Nacional para acompanhar as notícias dos últimos meses no país se torna cada vez mais difícil. O alto número de mortes noticiadas diariamente nos trás uma sensação de medo, angústia e temor pelo futuro. Até quando irá a pandemia? Quando voltaremos ao normal? Como viver bem até lá?

Segundo pesquisa realizada pelo Linkedin com cerca de 2.000 pessoas, o estresse aumentou de forma considerável no período de isolamento social:

62% ESTÃO MAIS ANSIOSOS E ESTRESSADOS COM O TRABALHO EM COMPARAÇÃO AO PERÍODO ANTES DO HOME OFFICE.

39% SENTEM-SE MAIS SOLITÁRIOS 24% SENTEM-SE PRESSIONADOS PARA RESPONDER MENSAGENS MAIS RAPIDAMENTE



E o que fazer frente ao aumento do quadro de estresse? Viva um dia de cada vez. Programe coisas no seu dia que te façam bem. Desde uma música que adora ouvir, uma comida preferida, um sorriso no rosto. Se você está bem, é provável que reaja de maneira positiva às situações. Se não estiver tão bem assim, certamente olhará para tudo de forma mais crítica e negativa.







AÇÕES COLETIVAS COM MOVIMENTAÇÃO

Quer saber sobre as últimas movimentações dos processos coletivos movidos pelo SINTEC? Confirma abaixo:

CEEEProcesso n° 0021782-52.2014.5.04.0029

Assunto: Diferenças de 3% (antiguidade) — 1ª ação do Sintec - CEEE apresentou recurso contra cálculos homologados pelo Juiz.

Processo n° 0021771-24.2017.5.04.0027

Assunto: Diferenças de 3% (antiguidade) - 2ª ação do Sintec - Processo foi encaminhado para o Tribunal Superior do Trabalho (Brasília) para julgamento do recurso da CEEE.

CGTEEProcesso n° 0001152-59.2010.5.04.0014

Assunto: Sobreaviso

- Sintec apresentou impugnação aos cálculos do contador do Juiz.

CORSANProcesso n° 0000972-51.2012.5.04.0021

Assunto: Base Periculosidade

- Sintec notificado para se manifestar sobre esclarecimentos prestados pela Corsan em relação aos cálculos.

<u>TRENSURB</u>

Processo n° 0021269-59.2014.5.04.0005

Assunto: antiquidade

- Trensurb apresentou recurso para o Tribunal Superior do Trabalho (Brasília) em relação aos cálculos do processo.

Aposentado Especial que continuar a exercer atividade nociva poderá ter benefício cancelado



Por Patrícia Peltz

Assim decidiu o Superior Tribunal Federal no julgamento do Tema 709 no último dia 08/06, por maioria dos votos. Ficou definido que o aposentado especial deve deixar a atividade nociva, sob o risco de, caso optar por continuar exercendo a atividade nociva, ter seu benefício cancelado.

A empresa já poderá me demitir se eu estou aposentado especial?

Não, a decisão não fala sobre a empresa encerrar o vínculo de trabalho, mas sim que o empregado deve se afastar da atividade sob o risco de ter o benefício cancelado se permanecer trabalhando exposto a agentes nocivos.

O que eu posso fazer no momento, caso seja aposentado especial?

Como resultado desse julgamento se abrem diversas hipóteses para quem é aposentado especial e pretende continuar exercendo a atividade nociva. Uma delas é aceitar o cancelamento dessa aposentadoria e vir a requerer uma nova, caso preencha requisitos para tanto. Até o final do julgamento, que ainda não tem data prevista, quem será afetado por ele terá tempo de encontrar a melhor solução para seu caso.

1° webinar do Forbrig!

No dia 23 de junho, o Forbrig Advogados, representado pelos advogados Patrícia Peltz e Pedro Stramari, realizaram o seu 1º webinar.

Contando com a presença de mais de 30 pessoas, a conversa teve como assunto principal os efeitos da decisão do SFT na aposentadoria especial.

Quer sugerir algum tema para o próximo?

Mande e-mail para

comunicacao@forbrig.adv.br com a sua

sugestão.







Adeus às imobiliárias e, por consequência, corretores de imóveis?



Por Isadora Forbrig

Até pouco tempo atrás, alugar, vender ou comprar um imóvel era uma tarefa que exigia (muita) paciência. Horas pesquisando anúncios com poucas informações e fotos, além de idas ao cartório, fiador..

Atento à isso, o mercado não tardou em achar uma solução fazendo uso da tecnologia. Hoje, já podemos fazer tur virtual nos imóveis sem sair de casa, além de alugar ou comprar em alguns minutos, tudo por meio de aplicativo no celular operado por um robô.

Nesse processo de melhoria no setor imobiliário, um levantamento da consultoria EY de 2016 chegou a prever o fim do corretor de imóveis até 2025.

Se é verdade, não sabemos. Mas acredito que os corretores terão que reinventar o seu modo de trabalhar.

Justiça determina a reintegração de empregado despedido da CEEE em 2016



Por Pedro Stramari

Neste mês de Junho de 2020, a Justiça determinou a reintegração de um Técnico da CEEE despedido sem justa causa no ano de 2016.

Na ação judicial em que o empregado foi representado pelo Escritório Forbrig Advogados, a Justiça entendeu que despedida foi ilegal, e, desta forma, determinou a reintegração do empregado, com o pagamento das verbas trabalhistas desde a data em que foi afastado da empresa no ano de 2016.

Assim, agora o técnico voltará a trabalhar na empresa, na mesma função em que estava antes, bem como com os mesmos benefícios.





Seu trabalho no meio rural antes dos 12 anos de idade poderá servir para melhorar a renda da sua aposentadoria



Por Caroline Antunes

Você sabia que é possível utilizar o tempo de trabalho exercido no meio rural para a concessão ou revisão de sua aposentadoria? Até então esse reconhecimento vinha sendo a partir dos 12 anos de idade, porque nossa Constituição proíbe o trabalho antes disso, com o objetivo de evitar a exploração infantil.

Porém, os Tribunais vem entendendo que a decisão não pode ser interpretada de forma a prejudicar o menor que, apesar da proibição do trabalho, exerceu a atividade, sob pena de privá-lo de seus direitos na esfera previdenciária.

Nesse sentido, recentemente o Superior Tribunal de Justiça reconheceu o tempo de trabalho rural exercido em período anterior aos seus 12 anos de idade. No caso, a pessoa começou a trabalhar com menos de 12 anos de idade com agricultura familiar, demonstrando, por meio de provas e testemunhas, tal atividade.

Essa decisão abre precedentes para, caso você tenha exercido trabalho no meio rural, mesmo que menor de 12 anos de idade, reconheça esse tempo como tempo de contribuição par fins de aumentar a sua aposentadoria, por meio da revisão do seu benefício.





Justiça autoriza redução das mensalidades das Universidades



Por Antonio Peres

Desde março, a epidemia do coronavírus não trouxe somente mortes e o aumento significativo da lotação dos leitos de UTI no país. Trouxe, também, uma gama de percalços com a obrigatoriedade do isolamento social.

Diante de todo este cenário, as Universidades e demais Instituições de Ensino fecharam as portas, optando pela implementação das aulas online como rotina de ensino dos estudantes sem, contudo, reajustar as mensalidades pagas pelos alunos.

É inegável que a estrutura oferecida pelas Universidades através de aulas online é inferior a possibilidade de o aluno frequentar as dependências da faculdade, onde tem acesso a biblioteca e demais espaços culturais, além de poder ter um contato direito com o seu professor.



Em razão disso, sobreveio um volume grande de ações buscando a redução das mensalidades em até 50% do valor, a qual o Judiciário vem se posicionando de forma favorável. Ou seja, <u>é possível reduzir a mensalidade de faculdades e colégios nesse período de pandemia</u>.

Você está nessa situação? Saiba os seus direitos!



FORBRIG ADVOGADOS

Como podemos lhe ajudar?

Converse conosco:





